



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço artístico para a realização de show musical durante o Carnaval 2025, na cidade de Felipe Guerra/RN, no dia 1º de março de 2025, com duração mínima de 2h (duas horas).

1.2. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a prestação do serviço. A escolha do artista ou banda deve ser justificada por meio de documentação comprobatória de exclusividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O Carnaval é um dos principais eventos culturais e turísticos de Felipe Guerra, promovendo o turismo e movimentando a economia local. A contratação de atrações musicais reconhecidas garante um evento de qualidade e seguro para a população.

2.2. A escolha do artista ou banda é fundamentada na sua relevância regional e na inviabilidade de competição para a prestação do serviço. A comprovação da exclusividade deverá ser apresentada por meio de documentos emitidos pelo empresário exclusivo, produtor ou pelo próprio artista.

2.3. A contratação da banda Bruno Martins para a programação do Carnaval de Felipe Guerra 2025 justifica-se pelo seu reconhecido potencial artístico e capacidade de atrair grande público, contribuindo para o sucesso do evento e a valorização da cultura local.

2.4. A banda possui um repertório dinâmico e adequado às festividades carnavalescas, abrangendo ritmos populares que garantem a animação do público e a promoção do turismo no município. Além disso, a escolha desse artista considera a relevância regional e a aceitação da banda entre os moradores e visitantes, agregando valor à programação do evento.

2.5. O Carnaval é um dos principais eventos culturais e turísticos de Felipe Guerra, movimentando a economia local, fomentando o comércio e incentivando a geração de emprego e renda temporária. Dessa forma, a contratação de atrações de qualidade contribui diretamente para a dinamização da economia e o fortalecimento da identidade cultural do município.

2.6. A apresentação da banda Bruno Martins está alinhada com o planejamento municipal para oferecer um evento seguro, organizado e atrativo, garantindo entretenimento de qualidade à população e visitantes, consolidando Felipe Guerra como destino turístico durante o período carnavalesco.



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A apresentação ocorrerá no dia 1º de março de 2025, no bairro Cidade Alta, em Felipe Guerra/RN, no horário de 19h30 às 21h30.

3.2. A banda ou artista deverá comparecer ao local da apresentação com pelo menos 1 hora de antecedência para ajustes técnicos.

3.3. A estrutura física necessária (palco, iluminação e som) será fornecida pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra ou por empresa contratada separadamente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado pelo órgão contratante.

4.2. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após a apresentação, mediante a verificação do cumprimento das condições contratuais.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do serviço, no prazo de até 10 dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal e documentação fiscal regular.

5.2. Em caso de inadimplência do contratado, a administração pública poderá reter pagamentos até a regularização da situação.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para contratação de pessoa física:

- Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente;
- Inscrição no CPF;
- Declaração de exclusividade do artista.

6.2. Para contratação de pessoa jurídica:

- Habilitação Jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documento que comprove exclusividade na representação do artista.
- Qualificação Técnica (Comprovação de aptidão para a prestação do serviço objeto desta contratação, com reconhecimento da crítica regional, por meio da apresentação de fotos de shows e matérias publicadas na mídia).



Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 15.505.405/4000-15

RUA JOÃO BATISTA GURGEL, Nº 97 - - CEP: 59.105-000 - FELIPE GUERRA/RN

- A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos citados acima, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$, conforme pesquisa de mercado e planilha orçamentária em anexo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Órgão Orçamentário: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS
- Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS
- Ação Orçamentária: 2035 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS
- Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Felipe Guerra/RN, 07 de fevereiro de 2025

Adailton Alves de Oliveira

Secretário

Portaria nº 021/2025

Josaias de Oliveira Souza

Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 065/2025